

CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI

Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado - PIBMD

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) divulga a presente Chamada Pública (CP) e estabelece normas e condições para concessão de bolsa em programas *Stricto Sensu institucional* nos termos estabelecidos nesta chamada.

1 FINALIDADE

A Chamada Pública tem a finalidade de oferecer a concessão de bolsas de mestrado e doutorado para os pós-graduandos regulares dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICESUMAR – Universidade Cesumar, mediante o Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado (PIBMD), objetivando a isenção do pagamento das mensalidades (100%), em atendimento à Chamada Pública de concessão de bolsas. A CP incide exclusivamente sobre os valores da mensalidade não incluindo, assim, valores com despesas ou taxas institucionais.

2 RECURSOS FINANCEIROS

As bolsas serão concedidas pelo ICETI, de acordo com a tabela abaixo:

PROGRAMA	MODALIDADE	BOLSA INTEGRAL (100%)
Promoção da Saúde	Doutorado	1
Promoção da Saúde	Mestrado	3
Ciências Jurídicas	Doutorado	1
Ciências Jurídicas	Mestrado	3
Gestão do Conhecimento nas Organizações	Mestrado	6
Tecnologias Limpas	Mestrado	6

3 BENEFÍCIOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão concedidas bolsas somente para discentes aprovados e matriculados nos programas de mestrado, doutorado, aprovados nos editais de bolsas específicos de cada programa. Aos contemplados com bolsa do programa de mestrado, a bolsa será concedida pelo período de até (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses. Aos contemplados do programa de doutorado, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada no fim deste período, respeitando o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Para classificação do aluno bolsista serão considerados os critérios de seleção específicos nos editais de bolsa de cada programa.

4 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

Estar devidamente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Cesumar – Unicesumar.

Atender aos requisitos exigidos pelo Edital de bolsa de cada Programa.

5 COMPROMISSOS DO PÓS-GRADUANDO

- a) Permanecer, no mínimo, 20h semanais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas;
- b) Submeter, no mínimo, 1 (um) artigo científico ou capítulo de livro, por ano, em veículos enquadrados em estratos indicativos de Qualis/CAPES superior;
- c) Ter desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima “B” e sem reprovação;
- d) Participar, no mínimo, de 2 congressos por ano, um na Unicesumar e outro externo, que divulgue a produção científica do programa de mestrado e/ou doutorado, conforme diretrizes de seu professor orientador;
- e) Concordar em desenvolver sua pesquisa para dissertação e /ou tese em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização em contrário;
- f) Realizar estágio de docência compatível com a área de concentração do programa, com carga horária mínima de 45 horas;
- g) Fazer referência, obrigatoriamente, ao apoio recebido, pelo ICETI, em trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, bem como no que tange apoio à participação em eventos científicos;
- h) Cumprir o plano de metas para bolsista específico de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual dos produtos e resultados advindos da pesquisa apoiada através da bolsa citada no item 2 pertencerão exclusivamente ao DISCENTE, assim como, a sua exploração científica, acadêmica, comercial e direitos de transferência de conhecimento e tecnologia, ficando, entretanto, obrigado o DISCENTE a divulgar o apoio institucional e financeiro do **ICETI** e da **MANTENEDORA** em todas as divulgações e publicações.

7 CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

O cronograma e as inscrições estarão de acordo com o edital de bolsas, de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para ingresso em 2021. Para detalhamento sobre o item 7, consultar o endereço eletrônico de cada Programa de Pós-Graduação de interesse.

PROGRAMA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Ciências Jurídicas	https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/ciencias-juridicas/
Gestão do Conhecimento nas Organizações	https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacoes/
Promoção da Saúde	https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/promocao-da-saude/
Tecnologias Limpas	https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/tecnologias-limpas/

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

O ICETI poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, comprovantes das atividades indicadas no currículo Lattes.

Os casos omissos e as situações não previstas nesta CP, serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico, e se necessário o Conselho de Administração do ICETI.

Fica esclarecido que as bolsas concedidas terão *status* de doação, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei 10.973/2004, podendo, portanto, o ICETI, por ato de liberalidade, cancelar a bolsa a qualquer tempo, se não cumpridos os requisitos constantes na presente Chamada Pública e no programa ao qual o bolsista estiver vinculado.

Maringá/PR, 11 de novembro de 2020.



Ludhiana Ethel de Matos Garbugio
Presidente ICETI

Ludhiana de Matos Garbugio
INSTITUTO CESUMAR DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Presidente